**Emenda Aditiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 574/2013.**

**ACRESCENTA VALOR NAS SUBVENÇOES ESPECIFICADAS NO PROJETO QUE “AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇOES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Os vereadores signatários desta, consoantes preceitos regimentais propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 574/2013 “AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇOES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica acrescentado valor nas subvenções especificadas no quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 574/201, para as seguintes entidades:

**ENTIDADE ACRÉSCIMO SECRETARIA**

Subvenção ao Clube do Menor 25.000,00 Educação  
Subvenção à Creche Jesus, Maria e José 25.000,00 Educação  
Subvenção à Obra Unida São Vicente de Paula 25.000,00 Desenvolvimento Social

Asilo N. Sra. Auxiliadora   
Subvenção à Associação Amor em Gestos – AGE- 25.000,00 Desenvolvimento Social  
Subvenção à CASA DIA 62.000,00 Desenvolvimento Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.

Mário de Pinho Lílian Siqueira

Vereador Vereadora

**JUSTIFICATIVA:**

As emendas se fazem necessárias, tendo em vista que as Instituições necessitam de auxílios financeiros para manter suas despesas com pessoal e dar continuidade aos trabalhos. Sabe-se que é crescente o número de pessoas usuárias de drogas e respectivamente a procura por tratamento.